



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI N° 113/2005

(DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

CÓPIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Como complemento à reorganização do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Florínea, ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimento "**EM COMISSÃO**" e "**EFETIVO**", com os seus respectivos vencimentos mensais básicos, vinculados aos Departamentos correspondentes às suas funções e competências e/ou atribuições:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENC. BÁSICO
02	Assessor da Gerência Municipal de Turismo e Meio Ambiente	Comissão	300,00
01	Chefe de Almoxarifado	"	350,00
02	Assessor da Gerência Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social	"	300,00
02	Assessor de Segurança no Trabalho	"	300,00
02	Assessor da Gerência Municipal da Vida e Saúde	"	350,00
02	Assessor da Gerência Municipal de Agronegócios	"	350,00
02	Assessor da Unidade de Serviços Públicos	"	400,00
01	Assessor de Transportes e Obras	"	400,00
01	Assessor de Monitoramento de Serviços	"	500,00

Artigo 2º - Ficam extintos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO
01	CHEFE DA UNIDADE DE FONOaudiologia	COMISSÃO
01	ADVOGADO	EFETIVO
04	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EFETIVO
01	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	EFETIVO
02	DENTISTA - 04 HS.	EFETIVO
01	DESENHISTA	EFETIVO
01	ENCARREGADO DE COMPRA	EFETIVO
05	MÉDICO	EFETIVO
04	MONITOR	EFETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lílino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

02	OPERADOR DE EQUIPAMENTO	EFETIVO
02	PROFESSOR II	EFETIVO
01	RECEPCIONISTA	EFETIVO
02	TRATORISTA	EFETIVO
01	VETERINÁRIO	EFETIVO

Artigo 3º - Os cargos criados de provimento "EM COMISSÃO", são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Lei ordinária especificará as atribuições e exigências inerentes à ocupação de cada cargo criado e respectiva carga horária.

Artigo 4º - Ficam assegurados aos ocupantes dos cargos criados por Esta Lei, todos os direitos e garantias previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Florínea e nas demais Legislações pertinentes e aplicáveis à matéria.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Artigo 6º - O Poder Público Municipal, obedecendo as normas legais, regulamentará à medida das necessidades, a aplicação desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea/SP, 25 de abril de 2005.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal Administrativo e Fazendário